

**ATA DA 648ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA,
REALIZADA NOS DIAS 12 E 13 DE ABRIL DE
2013, EM BRASÍLIA-DF.**

PARTICIPANTES: Economistas Luiz Alberto de Souza Aranha Machado, Presidente em exercício e Conselheiros Federais: Antonio Eduardo Poleti, Antonio Melki Júnior, Eduardo José Monteiro da Costa, Erivaldo Lopes do Vale, Fábio José Ferreira da Silva, Fabíola Andréa Leite de Paula, Francisco Assunção e Silva, José Luiz Amaral Machado, Júlio Alfredo Rosa Paschoal, Odisnei Antonio Bega, Paulo Dantas da Costa, Roberto Bocaccio Piscitelli, Róridan Penido Duarte, Sebastião Demuner, Wellington Leonardo da Silva, Júlio Flávio Gameiro Miragaya e Nei Jorge Correia Cardim. Como convidado, Econ. Dércio Garcia Munhoz. Como ouvinte o Presidente do CORECON-AL, Econ. Marcos Antônio Moreira Calheiros. Participaram, ainda, o Assessor Especial Econ. Carlos Roberto de Castro, a Coordenadora de Apoio ao Sistema Aline Tales Ferreira Sette, o Coordenador de Gestão João Carlos de Aguiar Nascimento, o Procurador Chefe Marcus Vilmon Teixeira dos Santos, a Economista Maria Aparecida Carneiro, o Jornalista Manoel José Castanho, as Advogadas Susana Souza Oliveira e Marília Andrade Rosa, os assistentes administrativos Daniel Nunes de Oliveira e Allan Mendes Batista, a Auxiliar Administrativa Jane Lopes da Silva e a Secretária da Sessão Ana Claudia Ramos Pinto. **1. DEBATE SOBRE CONJUNTURA ECONÔMICA.** **1.1. Tema: A crise de diagnóstico da crise econômica.** Coordenação: Cons. Roberto Bocaccio Piscitelli. Convidado: Econ. Dércio Garcia Munhoz. Após palestra do Economista houve debate sobre o assunto. Restou decidido que na próxima edição da Revista Economistas será inserido texto do palestrante sobre o assunto tratado. **2. ABERTURA DA 648ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** - Às onze horas e trinta minutos do dia doze de abril de dois mil e treze, em Brasília-DF, o Presidente em exercício do COFECON, Econ. Luiz Alberto de Souza Aranha Machado, iniciou os trabalhos da Seiscentésima Quadragésima Oitava Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia agradecendo a presença de todos. **2.1. Apresentação de Justificativas de Ausências e Votação:** Conselheira Celina Martins Ramalho, compromissos profissionais, substituído pelo Conselheiro Nei Jorge Correa Cardim. Em votação a justificativa foi aprovada. Aproveitando o ensejo para dar boas vindas ao Conselheiro Fábio José Ferreira da Silva visto ser sua primeira participação em Plenária. **3. EXPEDIENTE:** **3.1. Ata da Sessão Plenária anterior:** leitura, emendas e aprovação da Ata da 647ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada, realizada nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2013, em Brasília/DF. Em votação a ata foi aprovada. **3.2. Informes da Presidência:** - **Visita ao Senador Renan Calheiros:** no dia 26.3.2013 foi realizada Reunião com o Senador Renan Calheiros. Estiveram presentes na reunião o Presidente do COFECON Ermes Tadeu Zapelini, Vice-Presidente Luiz Alberto de Souza Aranha Machado, Conselheiro Federal Wellington Leonardo da Silva, Presidente do CORECON-MS Ricardo José Senna, Presidente do CORECON-DF Carlos Eduardo Freitas, Presidente do CORECON-AL Marcos Antonio Moreira Calheiros e o Assessor Parlamentar do COFECON Sr. Eugênio Fraga. Foi tratada da necessidade de atualização da Lei 1.411/1951, que regulamenta a profissão de Economista. Solicitou-se, também, apoio parlamentar ao pleito de cessão de salas para o COFECON, em trâmite na Secretaria do Patrimônio da União. - **III Gincana Nacional de Economia:** reunião realizada em São Paulo no dia 25.3.2013 onde estiveram presentes o Vice-Presidente Luiz Alberto de Souza Aranha Machado, a Conselheira Federal Celina Martins Ramalho, a Coordenadora de Apoio ao Sistema Aline Tales Ferreira Sette e o Professor Paulo Sandroni. Tratou-se da locação de *software* do jogo sobre economia, tanto para as eliminatórias junto aos CORECONs quanto a final a se realizar no XX CBE. O simulador (Economia Brasileira) conta com

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

51 três temas: a) Jogo da Economia Brasileira baseado no controle da inflação, e na luta contra a
52 recessão; b) Jogo das Metas de Inflação baseado no objetivo de alcançar as metas de inflação
53 determinadas; e c) Jogo do Crescimento Econômico, baseado no objetivo de alcançar a maior taxa
54 de crescimento possível. Serão incorporadas, nesta versão, perguntas de economistas renomados
55 sobre Teoria Econômica, História Econômica e Política Econômica, cujas respostas influirão no
56 resultado final do jogo. No simulador final, do COFECON, serão acrescentadas perguntas de 50
57 autores renomados, e nas classificatórias dos CORECONs serão incluídas perguntas de 25 destes
58 autores. Nos simuladores a serem distribuídos às faculdades de economia não serão incorporadas as
59 perguntas, porém, será informado aos participantes quais autores abordados nas classificatórias e na
60 gincana final do COFECON. Apenas para a final da III Gincana será utilizado também o Jogo do
61 Mercado Cambial, prática de compra e venda de moeda estrangeira visando agregar valor ao capital
62 investido, tendo em vista o noticiário nacional e internacional com influência sobre a
63 valorização/desvalorização das seguintes moedas: Dólar, Euro, Iene, Yuan, Won, Real, Peso, Rublo
64 e a Libra. O COFECON se responsabilizará pelo pagamento de todos os jogos o valor total de R\$
65 15.000,00 (quinze mil reais), os quais serão repassados aos Conselhos Regionais, sem nenhum
66 custo, até a data prevista de 15/05/2013. Em razão das alterações promovidas nos jogos haverá a
67 necessidade de revisão do regulamento, item inserido na ordem do dia desta Sessão. - Diagnóstico
68 sobre a situação dos registros nos Conselhos Regionais de Economia: durante a 647ª Sessão
69 Plenária, foi discutida a necessidade de o COFECON realizar diagnóstico sobre a situação dos
70 registros nos Conselhos Regionais de Economia. Diante disso, o COFECON efetuou consulta às
71 Instituições de Ensino sobre os cursos ministrados e denominação dos diplomas fornecidos, com os
72 seguintes resultados: Nos diplomas das universidades rurais que oferecem o curso de ciências
73 econômicas a denominação é de bacharel em ciências econômicas, atendendo a grade curricular
74 exigida e com as optativas direcionadas ao meio que se pretende, como setor agrícola e
75 agronegócio, como ocorre na UFRRJ. A UFRPE é a única a oferecer um currículo mais direcionado
76 ao setor econômico rural, entretanto o diploma é de bacharel em ciências econômicas. O curso de
77 Relações Econômicas Internacionais UFMG, aprovado pelo plenário do COFECON, tem no seu
78 diploma a denominação de bacharel em relações econômicas internacionais. O curso da
79 Universidade Federal do Ceará de bacharel em finanças, objeto de Processo 15.319/2011, atende a
80 estrutura curricular das disciplinas exigidas aos cursos de bacharelado em ciências econômicas, no
81 entanto, sua nomenclatura do diploma é de bacharelado em finanças. A USP, por sua vez, oferece
82 três cursos com habilitação em economia: com ênfase em políticas públicas, em negócios
83 internacionais e em Finanças, aprovado pelo Plenário do COFECON por meio da Deliberação
84 4.730/2011. O departamento responsável daquela universidade informou que após o sétimo
85 semestre o estudante pode optar por habilitar-se na área de economia ou contabilidade. Ainda existe
86 a possibilidade da habilitação dupla, a ser discriminada no verso do diploma. Quanto à carga horária
87 dos cursos de ciências econômicas, segundo dados obtidos pelo Sistema e-MEC do Ministério da
88 Educação, no Brasil existem 263 cursos onde a menor carga horária é oferecida pela UFRGS (2460
89 horas) e a máxima é da FACAMP (4932 horas). - III Seminário Nacional de Fortalecimento
90 Institucional e Valorização Profissional: ocorrerá no dia 27/04/2013 a terceira edição do Seminário,
91 organizado pela Ordem dos Economistas do Brasil. Foi formalizado convite para participação da
92 Presidência do COFECON. O Vice-Presidente estará presente e abordará o assunto da reunião
93 realizada com o Senador Renan Calheiros - Presidente do Senado Federal. - O Cons. Roberto
94 Bocaccio Piscitelli representou o COFECON em duas oportunidades: Posse da diretoria da CNPL,
95 no dia 09/04/2013, em Brasília, e Reunião com a presidência do TCU junto com representantes dos
96 Conselhos de Fiscalização Profissional, para tratar da decisão daquele órgão referente à prestação
97 de contas e relatório de gestão a ser apresentado pelos Conselhos de Fiscalização Profissional, no
98 dia 22/03/2013, em Brasília. - O Cons. Róridan Penido Duarte representou o Presidente do
99 COFECON na posse da presidência do CORECON-MG no dia 20/03/2013, em Belo Horizonte-
100 **MG. 3.3. Informes dos Conselheiros Federais:** - Comissão de Normas, Legislação e Fiscalização:

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

101 Coordenador Paulo Dantas da Costa informou que este já é o terceiro ano que estão refazendo os
102 normativos do Conselho Federal, com base em um regramento próprio que trata dessa matéria que é
103 a Lei Complementar nº 95/1998 cujas cópias foram distribuídas a todos. O artigo 10 da referida lei
104 trata da forma como deve ser realizada a apresentação dos normativos. No nosso índice tem uma
105 distribuição dos assuntos por capítulos e quando fazemos um normativo novo, esse normativo vem
106 na forma de capítulos, então seriam capítulos de capítulos, sendo, portanto inapropriado. Tudo o
107 que está na forma de capítulo estará sendo transformado em título, porque assim diz o regramento. -
108 Comissão de Comunicação e Eventos: Coordenador Róridan Penido Duarte informou que houve
109 reunião com a empresa contratada para prestar serviços de comunicação ao COFECON. Também
110 foram definidas prioridades da Comissão, dentre elas: Revista Economistas com edições impressas
111 previstas para abril, agosto e dezembro, sendo a edição de agosto focada no XX CBE que ocorrerá
112 em setembro. Duas edições eletrônicas uma logo após o Congresso, repercutindo o que foi
113 discutido, e outra em novembro com síntese dos encontros regionais; Campanha da Semana do
114 Economista para agosto, definir o foco desde já e incorporar as peças que forem produzidas nos
115 Conselhos Regionais (valorizar a profissão de economista, mas com foco na sociedade); e Pesquisa
116 sobre a Revista, um questionário que foque na comunicação do Sistema e em particular do que se
117 espera da revista, para quem for assumir a tarefa no ano que vem possa melhorar e reforçar a
118 divulgação. Por fim, confecção de um vídeo institucional com tempo em torno de 5 minutos que
119 possa ser utilizado nas palestras, debates, que seja disponibilizado para os Conselhos Regionais
120 utilizarem. - Cons. Fábio José Ferreira da Silva manifestou interesse de participar da Comissão de
121 Educação e da Comissão de Política Econômica e Desenvolvimento Regional. - Cons. Erivaldo
122 Lopes do Vale informou como andam os trabalhos para realização do XX CBE, sobre patrocínio e
123 palestrantes, bem como apresentação de vídeo promocional. - Cons. Francisco Assunção e Silva
124 informou sobre a iniciativa do CORECON-CE de se aproximar dos universitários e estudantes de
125 ensino médio. - Comissão de Educação: o Cons. Eduardo José Monteiro da Costa falou que está
126 sendo criado no Estado do Pará o Fórum de Conselhos Profissionais com a participação da OAB,
127 Conselhos de Economia, Contabilidade, Administração, Medicina, Engenharia e Corretores de
128 Imóveis. Está sendo discutido o regimento interno. Em relação ao Prêmio Brasil de Economia,
129 gostaria de registrar o empenho da equipe técnica do Conselho Federal de Economia. Foi montada
130 uma comissão temática que levou em consideração o equilíbrio ideológico e regional da sua
131 composição. Foi criada uma página no *Facebook*, bem como um *hotsite* para divulgação do XIX
132 PBE. Também foi enviado material impresso (cartaz e folder promocional) para as Faculdades de
133 Economia e diversas instituições afins. - Comissão de Planejamento Estratégico, Modernização e
134 Qualidade de Gestão: Cons. Antonio Eduardo Poleti informou que está planejando uma reunião,
135 inclusive com a participação de coordenadores de outras comissões, em São Paulo, no início do
136 próximo mês e destacou que, como Conselheiro Federal, está participando da Comissão
137 Organizadora do III Encontro Regional da Região Sudeste, promovido pelo CORECON-SP. -
138 Comissão de Tomada de Contas: Cons. Odisnei Antonio Bega informou que no dia 20 de março
139 houve uma reunião onde se buscou traçar um plano de trabalho. Inicialmente, foram agendadas
140 visitas aos Regionais no primeiro semestre deste exercício. O Cons. Nei Jorge Correia Cardim já
141 esteve no CORECON-PE. **4. ORDEM DO DIA: 4.1. Decisões Ad Referendum do Plenário: 4.1.1.**
142 *Deliberação 4.781, de 5 de março de 2013: Homologa o Dossiê Eleitoral referente ao Processo*
143 *Extraordinário do Conselho Regional de Economia da 9ª Região - PA (Processo 15.606/2012).*
144 Relator: Presidente em exercício Luiz Alberto de Souza Aranha Machado. Com a palavra o Cons.
145 Eduardo José Monteiro da Costa informou que já houve eleição para presidente do CORECON-PA.
146 O Relator passou à leitura do voto, nos seguintes termos: “Em vista da regularidade da
147 documentação apresentada nos presentes autos, o Presidente do COFECON editou a Deliberação nº
148 4.781, de 5 de março de 2013, *ad referendum* do Plenário, que homologou o Dossiê Eleitoral do
149 Conselho Regional de Economia da 9ª Região - PA e declarou a “Chapa 2 - Renovação” eleita para
150 renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes do CORECON-PA com os seguintes

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

151 componentes: Economistas Carlos Vicente dos S. Cidade Nascimento, Kleber Antonio da Costa
152 Mourão e Rosivaldo Batista como Conselheiros Efetivos para o período de 2013 a 2015; e os
153 Economistas Carlos Max Miranda de Andrade, Sérgio Linhares Fernandes e Sávio de Jesus
154 Tourinho da Cunha como Conselheiros Suplentes para o período de 2013 a 2015. Ante o exposto,
155 submeto o processo ao Plenário, opinando pela homologação da Deliberação nº 4.781/2013”. Em
156 votação o dossiê eleitoral do CORECON-PA foi aprovado. **4.2. Análise quanto ao cumprimento**
157 **do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o COFECON e o CORECON-RR**
158 (Processo 14.929/2011): Relator: Conselheiro Nei Jorge Correia Cardim. O Relator leu o voto nos
159 seguintes termos: “Após analisar detidamente todos os documentos juntados ao processo,
160 entendemos que há nos autos provas inequívocas de que o Regional cumpriu todas as obrigações
161 estipuladas no Termo de Ajuste de Conduta. Essa conclusão se baseia nos documentos juntados
162 pelo Regional ao processo e pelas análises técnicas realizadas pelo COFECON. Importante
163 mencionar que setor contábil do Conselho Federal emitiu relatório contábil, documento juntado às
164 fls. 1056/1057, que aponta que o Regional sanou todas as suas pendências contábeis junto ao
165 COFECON. Vale ressaltar que tanto o relatório contábil quanto os processos contábeis do Regional
166 foram aprovados pela Comissão de Tomada de Contas do Conselho Federal de Economia. Além
167 disso, importante mencionar que Procuradoria Jurídica do COFECON, após analisar cada uma das
168 obrigações assumidas pelo Regional, emitiu o Parecer nº. 66/2013, juntado às fls. 1058/1062, onde,
169 opina pelo reconhecimento do cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta por parte do Regional
170 tendo em vista o cumprimento de todas as cláusulas do TAC. Diante do exposto, opinamos pelo
171 reconhecimento do cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CORECON/RR em virtude
172 da assinatura do TAC junto ao COFECON. Opinamos, ainda, pelo arquivamento do presente
173 processo com o reconhecimento definitivo da existência do Conselho Regional de Economia da 27^a
174 Região-RR”. Em votação o relatório foi aprovado, objeto da Resolução 1.891/2013. **4.3.**
175 **Atualização do Item 7.1.3 da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista -**
176 **Prêmios, homenagens e comendas** (Processo 15.904/2013): Relator: Conselheiro Paulo Dantas da
177 Costa. O processo se originou de demanda da Comissão de Educação em função da inaplicabilidade
178 das regras que elegem a personalidade econômica do ano. O dispositivo foi atualizado como um
179 todo, porém a parte referente à solicitação da Comissão de Educação corresponde ao artigo 42 e
180 seguintes. Após leitura das alterações foram feitas sugestões que foram votadas e acatadas. Em
181 votação as alterações no item 7.1.3 foram aprovadas, objeto da Resolução 1.892/2013. **4.4.**
182 **Requerimento de prorrogação de prazo para cumprimento do que conta no Relatório de**
183 **Avaliação de Controles Internos do CORECON-MT** (Processo 15.736/2012): Relator:
184 Conselheiro Odisnei Antonio Bega. Fez uma retrospectiva da situação do CORECON, visto que o
185 mesmo se encontra inadimplente perante o COFECON desde 2009. Em 2011 o Conselheiro José
186 Luiz Amaral Machado esteve naquele Regional onde foi expedido relatório de recomendações. Em
187 2012 o Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa também visitou o Regional fazendo um novo
188 relatório sobre a situação encontrada. Até o presente momento as providências tomadas não
189 chegaram até o conhecimento do Federal. O último relatório foi encaminhado em 20 de dezembro
190 de 2012 dando um prazo de 60 dias para adequação da situação. Em março chegou uma carta do
191 Regional pedindo prazo de mais 45 dias para entrega das informações. Após debate o relator leu o
192 voto nos seguintes termos: “Levando em consideração os fatos anteriores, a Comissão de Tomada
193 de Contas não irá se manifestar momentaneamente sobre a solicitação, aguardando o relatório de
194 auditoria de controle interno da CTC a realizar-se no referido Corecon”. Após manifestações
195 contrárias sobre a realização de nova visita ao Regional, duas propostas foram apresentadas: que se
196 realizasse um Termo de Ajustamento de Conduta ou de abertura de um processo de intervenção. Em
197 votação, apurou-se o seguinte resultado: dois Conselheiros ausentes: Antonio Melki Junior e
198 Erivaldo Lopes do Vale; três Conselheiros se abstiveram: Antonio Eduardo Poleti, Eduardo José
199 Monteiro da Costa e Fábio José Ferreira da Silva; quatro Conselheiros votaram pela intervenção:
200 Fabíola Andréa Leite de Paula, José Luiz Amaral Machado, Júlio Alfredo Rosa Paschoal e

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

201 Wellington Leonardo da Silva. Sete Conselheiros votaram em favor de que seja firmado Termo de
202 Ajustamento de Conduta - TAC. O Conselheiro Eduardo José Monteiro da Costa justifica sua
203 abstenção visto que não estava presente no momento que foi deliberado sobre o ocorrido, seguido
204 pelos demais conselheiros. O Termo de Ajustamento de Conduta será elaborado em conformidade
205 com o que consta nos relatórios de verificação de controles internos da Comissão de Tomada de
206 Contas. Após sua confecção será submetida minuta ao Presidente do CORECON-MT para verificar
207 aceitação e posteriormente retornará ao Plenário do COFECON para aprovação final. **4.5. Revisão**
208 **do Regulamento da II Gincana Nacional de Economia (Processo 15.845/2013):** Relator:
209 Presidente em exercício Luiz Alberto de Souza Aranha Machado. O Relator leu o voto nos
210 seguintes termos: “Após aprovação por meio da Resolução nº 1.887, de 21 de fevereiro de 2013,
211 houve a necessidade de alteração do regulamento, em razão da inserção do módulo de câmbio no
212 software do jogo. Diante de tal necessidade, o setor administrativo do COFECON obsteu a
213 publicação da resolução supracitada até que as modificações sejam aprovadas pelo Plenário.
214 Mediante os expostos, voto pelas alterações do art. 9, bem como pelo prosseguimento do projeto e
215 publicação integral da Resolução nº 1.887, e submeto ao Plenário para que sejam adotadas suas
216 conclusões”. Em votação as alterações foram aprovadas, objeto da Resolução 1.887/2013. **4.6.**
217 **Requerimento de prorrogação de prazo para o II Programa Nacional de Recuperação de**
218 **Créditos (Processo 15.578/2012):** Relator: Presidente em exercício Luiz Alberto de Souza Aranha
219 Machado. O Relator leu o voto, apresentando os números obtidos com o Programa até o momento.
220 O CORECON-PI apresentou pedido de nova prorrogação, até 30.4.2012. Questionados, dezoito
221 CORECONs confirmam a adesão e todos alegam interesse pela prorrogação, tendo em vista os
222 resultados satisfatórios das conciliações. Uma das justificativas para tal conciliação é que os
223 juizados têm dado causa vencida às ações de cobranças impetradas até 2011, por falta de Lei
224 regimentar. Mediante os expostos, o relator opinou pela prorrogação até 1º de julho de 2013,
225 observada as obrigações dos Presidentes dos Conselhos Regionais de Economia no que se refere aos
226 atos relacionados com a inscrição da dívida ativa, propondo ao Plenário para que sejam adotadas
227 suas conclusões. Em votação a prorrogação de prazo foi aprovada, com voto contrário do Cons.
228 Wellington Leonardo da Silva, objeto da Resolução 1.890/2013. **4.7. Alteração do Manual de**
229 **Procedimentos Contábeis e Financeiros do Sistema Cofecon/Corecon (Processo 15.914/2013):**
230 Relator: Conselheiro Wellington Leonardo da Silva. O Relator informou que as modificações
231 referem-se à obrigatoriedade de enviar, juntamente com o rol de peças dos balancetes contábeis
232 trimestrais e prestação de contas anual, do demonstrativo quantitativo dos economistas com registro
233 ativo, destacando-se o número de adimplentes, inadimplentes e remidos, bem como do
234 demonstrativo quantitativo de pessoas jurídicas com registro ativo, destacando-se o número de
235 adimplentes e inadimplentes. Em votação as alterações foram aprovadas, objeto da Resolução
236 1.889/2013. **5. PAUTA COMPLEMENTAR. 5.1. Correspondências. 5.1.1. Correspondências**
237 **Recebidas e Expedidas: - encaminhadas com antecedência para quaisquer informações adicionais.**
238 Não houve destaque. **6. APRECIACÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. 6.1.**
239 **Comissão de Normas, Legislação e Fiscalização: COMISSÃO DE NORMAS, LEGISLAÇÃO E**
240 **FISCALIZAÇÃO. Cancelamento de Registro (nega provimento):** Conselheiro Relator Antonio
241 Melki Junior. Processo 15.775/2012 (CORECON-SP), Interessada: Sangia Maria Lemos;
242 **Cancelamento de registro sem remissão de débito (homologado):** Conselheiro Relator Nei Jorge
243 Correia Cardim. Processo: 15.875/2013 (CORECON-SC), Interessado: João Manoel Fernandes.
244 Recurso: Cancelamento de registro (nega provimento): Conselheiro Relator Nei Jorge Correia
245 Cardim. Processo: 15.857/2013 (CORECON-MG), Interessada: INDI - Instituto de
246 Desenvolvimento; Processo: 15.858/2013 (CORECON-MG), Interessada: Paula Guedes de
247 Carvalho; Processo: 15.859/2013 (CORECON-MG), Interessada: Simone Gomes Pontes; Processo:
248 15.860/2013 (CORECON-MG), Interessado: Leonardo Alves da Silva: Suspensão de registro com
249 remissão de débito (nega provimento). Conselheiro Relator Antonio Melki Junior. Processo
250 15.804/2012 (CORECON-MG), Interessado: Luiz Carlos Madeira. Iseção de anuidade (nega

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

251 provimento). Conselheiro Relator: Paulo Dantas da Costa. Processo: 15.856/2013 (CORECON-
252 MG), Interessada: Maria Eulália Alvarenga de Azevedo Meira. Regimento interno (homologado):
253 Conselheiro Relator Nei Jorge Correia Cardim. Processo: 12.634/2006, Interessado: CORECON-
254 SE. Em votação os processos foram homologados em conformidade com o voto do Relator, objeto
255 da Deliberação 4.782/2013. **6.2. Comissão de Educação:** Auxílio Financeiro (homologado -
256 condicionado a sanar pendências constantes no voto do relator): Conselheiro Relator Luiz Alberto
257 de Souza Aranha Machado. Processo: 15.649/2012, Interessado: CORECON-AM. Assunto: XX
258 Congresso Brasileiro de Economia, Valor: R\$ 100.000,00. Auxílio Financeiro (homologado):
259 Conselheiro Relator Luiz Alberto de Souza Aranha Machado. Processo: 15.908/2013, Interessado:
260 CORECON-RO, Assunto: VII Encontro de Entidades Economistas da Região Norte, Valor: R\$
261 4.940,00. Em votação os processos foram homologados em conformidade com o voto do Relator,
262 objeto da Deliberação 4.782/2013. **6.3. Comissão de Tomada de Contas:** Relator Conselheiro
263 Odisnei Antonio Bega. Proposta Orçamentária do Exercício de 2013: Processo nº 15.745
264 (CORECON-SE); Processo nº 15.756 (CORECON-MG); Processo nº 15.762 (CORECON-RS);
265 Processo nº 15.788 (CORECON-PI); Processo nº 15.800 (CORECON-PB); Processo nº 15.802
266 (CORECON-RR); Processo nº 15.805 (CORECON-RO); Processo nº 15.806 (CORECON-AP);
267 Processo nº 15.828 (CORECON-SP); Processo nº 15.829 (CORECON-BA). Reformulação
268 Orçamentária do Exercício de 2012: Processo nº 15.729 (CORECON-PB); Processo nº 15.785
269 (CORECON-RO); Processo nº 15.791 (CORECON-PA); Processo nº 15.801 (CORECON-AL);
270 Processo nº 15.877 (CORECON-DF). Balancete do 1º Trimestre de 2012: Processo nº 15.834
271 (CORECON-RR). Balancete do 2º Trimestre de 2012: Processo nº 15.636 (CORECON-PB);
272 Processo nº 15.638 (CORECON-TO); Processo nº 15.645 (CORECON-PI); Processo nº 15.691
273 (CORECON-AM); Processo nº 15.826 (CORECON-PE); Processo nº 15.835 (CORECON-RR).
274 Prestação de Contas do Exercício de 2011: Processo nº 15.834 (CORECON-RR). Prestação de
275 Contas do Exercício de 2012: Processo nº 15.852 (CORECON-RS); Processo nº 15.873
276 (CORECON-RR). Verificação de Controles Internos: Processo nº 15.901 (CORECON-PE).
277 Balancete do 3º Trimestre de 2012: Processo nº 15.731 (CORECON-PA); Processo nº 15.737
278 (CORECON-SC); Processo nº 15.739 (CORECON-DF); Processo nº 15.746 (CORECON-SE);
279 Processo nº 15.747 (CORECON-RN); Processo nº 15.754 (CORECON-PB); Processo nº 15.755
280 (CORECON-MG); Processo nº 15.760 (CORECON-RJ); Processo nº 15.769 (CORECON-BA);
281 Processo nº 15.784 (CORECON-RO); Processo nº 15.787 (CORECON-PI); Processo nº 15.836
282 (CORECON-RR); Processo nº 15.837 (CORECON-PE). Prestação de Contas de Auxílio
283 Financeiro: Processo nº 15.381 (CORECON-PA); Processo nº 15.463 (CORECON-PE); Processo
284 nº 15.526 (CORECON-DF); Processo nº 15.531 (CORECON-PB); Processo nº 15.663
285 (CORECON-SE); Processo nº 15.697 (CORECON-TO); Processo nº 15.730 (CORECON-RS). Em
286 votação os relatórios foram aprovados em conformidade com o voto do Relator. O Conselheiro
287 Wellington Leonardo da Silva se absteve na votação dos processos provenientes do CORECON-RJ,
288 objeto da Deliberação 4.783/2013. **7. OUTROS ASSUNTOS:** O Presidente informou que a Ordem
289 dos Advogados do Brasil enviou ofício convidando as entidades da sociedade civil para co-
290 organizar o “Ato Público pela Revisão da Dívida dos Estados e Municípios com a União”, entre
291 elas a Auditoria Cidadã da Dívida, abrindo esta oportunidade também para todas as entidades que
292 puderem participar e enviar representantes para o evento. O ato possibilitará debater o problema da
293 dívida dos estados e municípios, a fim de compreender porque faltam recursos para investimentos
294 em saúde, educação, segurança, infraestrutura; para o pagamento dos precatórios judiciais, bem
295 como para o atendimento a tantos direitos humanos e sociais ainda negados a milhões de brasileiros.
296 As condições impostas nos contratos firmados a partir de 1997 se mostraram extremamente
297 onerosas e ofensivas ao Federalismo, gerando indevida subtração de recursos dos estados e
298 municípios que precisa ser revista e corrigida. O Plenário do COFECON aprovou a adesão sendo o
299 Conselheiro Roberto Bocaccio Piscitelli o escolhido para representar o Plenário do COFECON ao
300 evento. **8. ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício do

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

301 COFECON, Econ. Luiz Alberto de Souza Aranha Machado agradeceu a presença de todos e deu
302 por encerrados os trabalhos às treze horas, dos quais eu, Ana Cláudia Ramos Pinto, lavrei a presente
303 Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente da Sessão. Brasília-DF,
304 doze de abril de dois mil e treze.

305

306

307

308

309 **ECON. LUIZ ALBERTO DE SOUZA ARANHA MACHADO**
310 Presidente em exercício do COFECON

ANA CLAUDIA RAMOS PINTO
Secretária *ad hoc*